



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5018949-86.2023.4.02.0000/RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 24ª VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

RELATÓRIO

RELATÓRIO VISITA TÉCNICA DE SEROPÉDICA

Compareceram a visita técnica na cidade de Três Rios no dia 19/03/2024, além deste Magistrado, o Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, a juíza federal Andrea Daquer Barsotti e o juiz federal André Luis.

O primeiro compromisso foi na prefeitura de Seropédica, na qual fomos muito bem recebidos pelo prefeito Professor Lucas e sua equipe, e tivemos a oportunidade de falar sobre o objetivo da Comissão que é a aproximar as partes envolvidas, assim como Estado e Município na tentativa de uma solução para o conflito fundiário.

O prefeito nos narrou a questão de que a prefeitura deseja a solução para o local e que inclusive está drenando para asfaltar 4 das 6 ruas, onde estão localizadas as casas dos moradores.

Um ponto importante destacado pela prefeitura foi que grande parte do território de Seropédica é de imóveis da União, o que ressalta a importância de solução de conflitos existentes. Foi colocado que a área é tranquila.

Posteriormente, fomos a Câmara dos Vereadores, onde o Desembargador Ricardo Perlingeiro reafirmou o trabalho da Comissão e que nossa visita se destinava a ouvir os moradores, tendo que se destacar que a Comissão de Direitos Humanos foi recém criada na Casa Legislativa

Finalmente, fomos para a reunião com os moradores na Igreja Batista Renovada Peniel, onde finalmente encontramos com os representantes do ITERJ, Robson Constantino (Presidente) e Mariana, que nos mostraram que a área das residências já havia sido transferida pelo INCRA para o município de Seropédica, inclusive com registro no Cartório da Cidade (matrículas 2696 e 2697 do 2º Ofício de Justiça de Seropédica).

Poucos moradores compareceram, até o Sr. Jorge Luiz pedir a palavra, com muitos documentos relatando a história do local e da ocupação. Nos demonstrou as idas e vindas da regularização fundiária, com a promessa de que a área passaria para a Prefeitura e depois para os moradores, mas que na prática nunca se concretizou.

Nos relatou desconhecer este registro e trouxe a notícia que ele e outros moradores tiveram suas casas derrubadas, em tese a mando da Prefeitura, sem nenhuma ordem judicial e posteriormente, a área foi murada, sendo aquela mais próxima da rodovia.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Também nos relatou que pessoas que trabalhavam com ele contra esta postura, foram mortas por grupo armado da área.

Com a presença também da SPU, foi possível iniciar o diálogo desta com o Estado do RJ, através do ITERJ, para a troca e identificação de mapas para definição da exata localidade a ser cedida aos moradores e objeto das matrículas no Ofício de Seropédica

A partir da reunião, fomos caminhando pelo local, quando foi mostrado a tal área murada com vegetação ainda que segundo Jorge Luiz, foram plantadas pelos moradores, seguimos e vimos todas as ruas, com casas simples e providas de água, luz e esgoto, num intervalo de 10 minutos de caminhada e também nos foi mostrada a vila de moradores do DNIT, que é muito próxima da área onde estão os moradores.

Caminhando em direção a rodovia, vimos que do outro lado da rua, já há um condomínio de pequenas casas bem novo e que para a preocupação dos moradores, a área murada poderá virar um outro desses. Por tudo que foi dito, há indicação de milícia da região atuando na construção e posterior locação ou venda destes imóveis, que são em frente a rodovia, inclusive com ponto de ônibus na frente.

O diálogo com os moradores foi realizado e mostramos o papel da Comissão em aproximar os entes que podem solucionar o conflito. Já há uma vontade da prefeitura nessa solução e os próprios moradores reconhecem isso, mas há necessidade de maior agilidade pois já há inclusive documentos registrados em cartório em nome de terceiros da área murada.

Encerramos a visita por volta de 15:30 do dia 26/03/2024 e retornamos ao Rio de Janeiro.

Em matéria de vontade dos entes envolvidos, a questão parece ser de solução mais simples, pois tanto União como Município concordam que a área deve ser cedida aos moradores de décadas, não havendo nenhum interesse na execução da decisão judicial de retirada das famílias, entretanto, é necessário agilidade nesta solução, pois o risco de milícias na região é evidente. Havendo confirmação da SPU – Secretaria de Patrimônio da União e do ITERJ - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro quanto aos mapas da área, a Comissão deve fixar um prazo para a transferência para os moradores dos terrenos e imóveis.

O morador Jorge Luiz entrou em contato com este Magistrado no dia 03/04/2024 e disse que finalmente foi procurado pela Câmara de Vereadores para a regularização das residências

VOTO

RELATÓRIO VISITA TÉCNICA DE SEROPÉDICA



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Compareceram a visita técnica na cidade de Três Rios no dia 19/03/2024 , além deste Magistrado, o Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, a juíza federal Andrea Daquer Barsotti e o juiz federal André Luis .

O primeiro compromisso foi na prefeitura de Seropédica, na qual fomos muito bem recebidos pelo prefeito Professor Lucas e sua equipe, e tivemos a oportunidade de falar sobre o objetivo da Comissão que é a aproximar as partes envolvidas, assim como Estado e Município na tentativa de uma solução para o conflito fundiário.

O prefeito nos narrou a questão de que a prefeitura deseja a solução para o local e que inclusive está drenando para asfaltar 4 das 6 ruas, onde estão localizadas as casas dos moradores.

Um ponto importante destacado pela prefeitura foi que grande parte do território de Seropédica é de imóveis da União, o que ressalta a importância de solução de conflitos existentes. Foi colocado que a área é tranquila.

Posteriormente, fomos a Câmara dos Vereadores, onde o Desembargador Ricardo Perlingeiro reafirmou o trabalho da Comissão e que nossa visita se destinava a ouvir os moradores, tendo que se destacar que a Comissão de Direitos Humanos foi recém criada na Casa Legislativa

Finalmente, fomos para a reunião com os moradores na Igreja Batista Renovada Peniel, onde finalmente encontramos com os representantes do ITERJ, Robson Constantino (Presidente) e Mariana, que nos mostraram que a área das residências já havia sido transferida pelo INCRA para o município de Seropédica, inclusive com registro no Cartório da Cidade (matrículas 2696 e 2697 do 2º Ofício de Justiça de Seropédica).

Poucos moradores compareceram, até o Sr. Jorge Luiz pedir a palavra, com muitos documentos relatando a história do local e da ocupação. Nos demonstrou as idas e vindas da regularização fundiária, com a promessa de que a área passaria para a Prefeitura e depois para os moradores, mas que na prática nunca se concretizou.

Nos relatou desconhecer este registro e trouxe a notícia que ele e outros moradores tiveram suas casas derrubadas, em tese a mando da Prefeitura, sem nenhuma ordem judicial e posteriormente, a área foi murada, sendo aquela mais próxima da rodovia. Também nos relatou que pessoas que trabalhavam com ele contra esta postura, foram mortas por grupo armado da área.

Com a presença também da SPU, foi possível iniciar o diálogo desta com o Estado do RJ, através do ITERJ, para a troca e identificação de mapas para definição da exata localidade a ser cedida aos moradores e objeto das matrículas no Ofício de Seropédica

A partir da reunião, fomos caminhando pelo local, quando foi mostrado a tal área murada com vegetação ainda que segundo Jorge Luiz, foram plantadas pelos moradores, seguimos e vimos todas as ruas, com casas simples e providas de água, luz e esgoto, num intervalo de 10 minutos de caminhada e também nos foi mostrada a vila de moradores do DNIT, que é muito próxima da área onde estão os moradores.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Caminhando em direção a rodovia, vimos que do outro lado da rua, já há um condomínio de pequenas casas bem novo e que para a preocupação dos moradores, a área murada poderá virar um outro desses. Por tudo que foi dito, há indicação de milícia da região atuando na construção e posterior locação ou venda destes imóveis, que são em frente a rodovia, inclusive com ponto de ônibus na frente.

O diálogo com os moradores foi realizado e mostramos o papel da Comissão em aproximar os entes que podem solucionar o conflito. Já há uma vontade da prefeitura nessa solução e os próprios moradores reconhecem isso, mas há necessidade de maior agilidade pois já há inclusive documentos registrados em cartório em nome de terceiros da área murada.

Encerramos a visita por volta de 15:30 do dia 26/03/2024 e retornamos ao Rio de Janeiro.

Em matéria de vontade dos entes envolvidos, a questão parece ser de solução mais simples, pois tanto União como Município concordam que a área deve ser cedida aos moradores de décadas, não havendo nenhum interesse na execução da decisão judicial de retirada das famílias, entretanto, é necessário agilidade nesta solução, pois o risco de milícias na região é evidente. Havendo confirmação da SPU – Secretaria de Patrimônio da União e do ITERJ - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro quanto aos mapas da área, a Comissão deve fixar um prazo para a transferência para os moradores dos terrenos e imóveis.

O morador Jorge Luiz entrou em contato com este Magistrado no dia 03/04/2024 e disse que finalmente foi procurado pela Câmara de Vereadores para a regularização das residências.

VOTO

Voto no sentido de que sejam realizadas reuniões mensais entre os entes envolvidos, Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), União e INCRA, solucionem a questão fundiária do presente conflito no prazo de 90 (noventa) dias sem a execução do julgado neste prazo.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001855978v3** e do código CRC **5df02778**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES

Data e Hora: 9/4/2024, às 20:38:40

5018949-86.2023.4.02.0000

20001855978.V3